



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Tarcísio de Freitas - Governador

Caderno  
**Executivo**  
seção I



Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 133 • Número 45 • São Paulo, terça-feira, 1º de agosto de 2023

[www.prodesp.sp.gov.br](http://www.prodesp.sp.gov.br)

## COMUNICADO

Comunicado - Circular DBS

São Paulo, 31 de julho de 2023.

Assunto: INCIDÊNCIA PISO DOCENTE. - RUBRICA 1035 NO CÁLCULO DO ARTIGO 133 CE - DIF. VENC. RUBRICA - 3005

Senhores(as) aposentados(as) e pensionistas da classe do Magistério Estadual, Informamos que foi detectada uma inconsistência na folha de aposentados e pensionistas que recebem a vantagem do 'Piso Salarial Docente – Lei Federal 11.738/2008' paga pelo código 103500.

Para comunicar a referida revisão, relatamos que foi inserido informação no contracheque de cada beneficiário envolvido. Em destaque, segue abaixo parte do texto:

Prezado(a): Informamos que após auditoria realizada, procedemos a revisão de ofício de seu benefício. Devido ao fato de a vantagem 'Piso Salarial Docente (VD 1035) indevidamente não estar fazendo parte do cálculo para cálculo do revogado Art. 133 CE- Dif. Vencimento (3005), o valor da vantagem vinha sendo pago a maior.

Esclarecemos que o procedimento foi adotado para seguir a mesma fórmula de cálculo disciplinada pelo Departamento de Despesa Pessoal – DDPE-SFP.

Portanto, é importante complementar que o expediente resultará na diminuição da vantagem da diferença do revogado artigo 133 da Constituição Estadual (creditada sob o código de vencimento nº 3005), em consequência do

acompanhamento da Secretaria da Fazenda e Planejamento a qual considera o valor do Piso (VD 1035) para cômputo da diferença da primeira vantagem citada (3005).

Para mais detalhes, reportamos que a autarquia prestará o atendimento através dos canais de teleatendimento (0800 777 7738) ou presencialmente através da nossa unidade sede ou escritórios regionais (vide site: [www.spprev.sp.gov.br](http://www.spprev.sp.gov.br)).

Contando com a atenção, agradecemos a compreensão dos beneficiários.

Atenciosamente,

DIRETORIA DE BENEFÍCIOS SERVIDORES PÚBLICOS

SÃO PAULO PREVIDÊNCIA